



Folha n.º 2  
de pros.  
n.º 97

# Câmara Municipal de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

Diante do aumento vertiginoso da demanda de cursos de informática;

Diante do incremento de cursos promovidos pela rede privada de Ensino, em detrimento ao ensino Municipal, apresentamos a seguinte proposta:

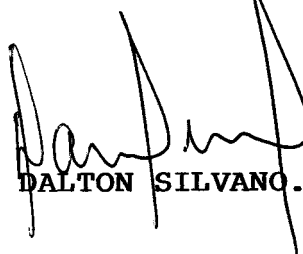
O presente projeto de lei objetiva capacitar todos os estudantes da rede municipal de Ensino a contar com cursos de Informática em seus diversos níveis, desde o primeiro ano do primeiro grau, adequando, pedagogicamente, cada curso a sua faixa etária.

O princípio básico é que a Informática, assim como um curso de Línguas, tem se mostrado fundamental na formação e qualificação profissional em quaisquer campos da atividade econômica. A iniciação às técnicas proporcionadas pelos computadores e seus diversos programas é necessária ao aluno para que tenha familiarização com novas tecnologias que surgem e avançam diariamente, tornando-se imperioso este conhecimento e acompanhamento já nos bancos escolares da rede municipal.

Nossa preocupação central é atender à totalidade da clientela estudantil municipal, e não limitando o acesso apenas àqueles que hoje integram os chamados Laboratórios de Informática Educativa, criados através do decreto nº 34.160, de 9 de maio de 1.994, que não atendem à totalidade da rede municipal de Ensino.

Diante da globalização da economia, das exigências cada vez maiores na qualificação técnica e profissional da mão-de-obra, a Informática é uma ciência de extraordinária importância na formação profissional e cultural dos futuros trabalhadores brasileiros, boa parte deles nas nossas escolas municipais, temos certeza.

Por este quadro sócio-econômico e educacional, esperamos ter o apoio dos nobres companheiros vereadores para a aprovação deste projeto.

  
DALTON SILVANO.